



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.073.338/0001-05, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - SEMED, processo administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI		
<b>CNPJ:</b>	21.958.733/0001-03	<b>CONTATO:</b>	(91) 99943-8958
<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA DO GUAJARA		<b>NÚMERO:</b> 1371-B
<b>BAIRRO:</b>	COQUEIRO	<b>CEP:</b>	67.145-470
<b>CIDADE:</b>	ANANINDEUA	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	mrmoveis2015@hotmail.com		

**LOTE 1 - PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Armário alto Fechado com 02 portas e chaves, com 03 prateleiras internas, todo em MDF de	BORTOLINI	UND	20	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	15mm, medindo aproximadamente, 60mx0,80cmx0,40mm. Cor cinza.						
2	<b>Armário Alto Semiaberto para escritório - 03</b> prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade.	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00	
3	<b>Armário baixo</b> com 2 portas e chaves, 1 prateleira e chaves, medindo aproximadamente 0,75cmx0,80x0,40mm, cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00	
4	<b>Armário de aço</b> com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	20	R\$ 1.429,00	R\$ 28.580,00	
5	<b>Arquivo de aço</b> para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves Com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	20	R\$ 1.832,00	R\$ 36.640,00	
6	<b>Cadeira Digitador</b> com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 823,00	R\$ 16.460,00	
7	<b>Cadeira Diretor</b> giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	
8	<b>Cadeira Executiva Giratória Costurada</b> -especificações mínimas: com braços reguláveis, assento e encosto com espuma injetada anatomicamente a quente; revestido em couro sintético, mecanismos com ajustes de altura do assento e inclinação do encosto, cor preta.	<b>CAVALETTI</b>	UND	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00	
9	<b>Cadeira Presidente</b> com braços em polipropileno, 5 patas, assento com estrutura em madeira e encosto com Revestimento em Tela mesh (net nylon); regulagem de altura a gás. Cor preto.	<b>CAVALETTI</b>	UND	5	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00	
10	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de 30mm; revestida em couro sintético, com base tipo palito espessura na cor preta tubular ¾ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Cor Preta.	<b>CAVALETTI</b>	UND	50	R\$ 519,00	R\$ 25.950,00	
11	<b>Cadeira Secretária fixa</b> sem braço, com espuma injetada de no mínimo 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular ¾ com parede 1,2mm. Medindo aproximadamente 77cm de altura, 45cm de largura, 45cm de profundidade. Revestimento na cor azul marinho/verde.	<b>CAVALETTI</b>	UND	100	R\$ 525,43	R\$ 52.543,00	
12	<b>Cadeira Secretária Giratório</b> sem braço, 05 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de 30mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Cor preto. Dimensões aproximadas AxLxP: 89x50,8x40,6cm.	<b>CAVALETTI</b>	UND	20	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00	
13	<b>Cadeiras longarina c/ 4 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no	<b>MADELIDER</b>	UND	10	R\$ 1.023,00	R\$ 10.230,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano.					
14	<b>Cadeiras longarina c/ 3 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50 mm, braços de poliuretano.	<b>MADELIDER</b>	UND	20	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
15	<b>Cadeiras longarina c/ 5 lugares:</b> estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano	<b>MADELIDER</b>	UND	10	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00
16	<b>Estação de atendimento</b> em madeira revestida em laminado melamínico, cada posição com 2 gavetas, medidas do tampo de no mínimo 70x110 (profundidade x comprimento), medidas das laterais nas extremidades maiores de no mínimo 120 x 120 cm	<b>BORTOLINI</b>	UND	20	R\$ 2.463,00	R\$ 49.260,00
17	<b>Estação de trabalho em L com 3 gavetas</b> fixada a altura de 740mm, medindo aproximadamente 1600x1600mm, saídas nas laterais com no mínimo 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico com no mínimo 25mm de espessura com borda frontal de no mínimo 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de cerca de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo no mínimo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa maciça com no mínimo 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de pelo menos 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo cerca de 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corredeiras. cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	5	R\$ 2.282,00	R\$ 11.410,00
18	<b>Estante em aço:</b> de 6 prateleiras reforçadas em X nas laterais e no Fundo, medindo no mínimo 1,98 altura x 0,92 largura x 0,40 fundo.	<b>W3 INDUSTRIA</b>	UND	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
19	<b>Mesa redonda</b> com tampo em MDF de no mínimo 15mm, fita de borda abs. Base em tubo 3” na parede 0,90 com sapatas niveladoras medindo aproximadamente 1,20x1,20mm. Cor cinza.	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 1.219,00	R\$ 12.190,00
20	<b>Mesa retangular</b> para reunião em MDF de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 1.315,00	R\$ 13.150,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 2,20x0,90x0,74mm. Cor cinza.					
21	<b>Mesa reunião com 12 lugares</b> - Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 4.041,00	R\$ 40.410,00
22	<b>Mesa reunião Oval 10 lugares</b> com tampo MDF, pés niveladores; estrutura em aço com calhas para passagem de fios, sapatas niveladoras. Cor Carvalho Avelã/ Carvalho Monique	<b>BORTOLINI</b>	UND	10	R\$ 3.535,00	R\$ 35.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 440.993,00</b>

**LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
23	<b>Aparelho de TV LED 40" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões (A x L x P) 90,0 x 123,5 x 11,8 cm (com base), Peso Aproximado 12 kg (com base), Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	<b>MULTILASER</b>	UND	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
24	<b>Aparelho de TV LED 51" Full HD:</b> Conversor Digital, USB, 2 HDMI, Frequência 60 Hz/120 Backlight Blinking, Cor Preto, Voltagem Bivolt, Potência de áudio total (RMS) 10W x 2, Taxa de atualização 120 Hz (Clear Motion Rate), Contraste dinâmico Mega Contrast, Consumo de energia 112W, Garantia: 1 Ano, Classificação Energética: A.	<b>TCL</b>	UND	5	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00
25	<b>Caixa de som amplificada:</b> bluetooth: com 1000 W RMS de potência, bateria recarregável, entradas contendo pen drive, FM, cartão SD e p2 e conexão auxiliar cabo P2 3,5MM, e adaptador para guitarra; LED alto-falante com luz de LED.	<b>AMVOX</b>	UND	10	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
26	<b>Data Show (Projektor)</b> – Medindo aproximadamente 30,2x8,2x23,7cm; com resolução de 800 x 600 (SVGA); lâmpada 210 W UHE, lente de 1,45-1,96; cor branca.	<b>BENQ</b>	UND	20	R\$ 4.299,00	R\$ 85.980,00
27	<b>Microfone sem fio</b> com frequência modulada; embalagem contendo: 01 Receptor sem Fio, 01 Microfone sem Fio, Manual e Certificado, 01 Pilha AA, 01 Fonte.	<b>HARMINICS</b>	UND	10	R\$ 289,99	R\$ 2.899,90
28	<b>Tela de Projeção com Tripé</b> em formato quadrado; dimensões mínimas (LxA) 2,10 x 1,50; cor branco.	<b>BETEC</b>	UND	10	R\$ 899,99	R\$ 8.999,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 165.364,80</b>

**LOTE 3 - APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
29	<b>Bebedouro de mesa:</b> Garrafão de 20 litros, cor branco 110V, dimensões aproximadas: 442mm x 280mm x 412mm (AxLxP). Peso Líquido (kg) 12,15, Reservatório de água vedado, Refrigeração por compressor, Termostato frontal com controle gradual de temperatura.	<b>AGRATTO</b>	UND	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
30	<b>Aparelho telefônico</b> em plástico sem fio, com identificador de chamadas base compacta, registro de pelo menos 200 ligações, agenda de 100 registros ou mais, bloqueio programável, autonomia de pelo menos 5h em conversação	<b>INTELBRAS</b>	UND	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
31	<b>Bebedouro de coluna</b> do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura X 32cm de largura x 33cm de profundidade, Cor branca.	<b>ESMALTEC</b>	UND	10	R\$ 1.139,00	R\$ 11.390,00
32	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 03 (três) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 100 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, com acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 5.432,00	R\$ 108.640,00
33	<b>Bebedouro purificador industrial</b> com 04 (quatro) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 200 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 5.900,00	R\$ 118.000,00
34	<b>Fogão doméstico 06 bocas com forno:</b> Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767 x 598, 110v, Acendimento Automático Total, Forno Autolimpante, Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	<b>ESMALTEC</b>	UND	10	R\$ 1.414,00	R\$ 14.140,00
35	<b>Fogão industrial</b> 04 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro (interno).	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 2.676,00	R\$ 53.520,00
36	<b>Fogão industrial</b> 06 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido – com lã de vidro ( interno)	<b>SO AÇO</b>	UND	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

37	<b>Freezer Horizontal</b> 2 tampas, dimensões aproximadas de (LxAxP): 135,4 x 93,7 x 65cm. Capacidade mínima de 439litros. Cor Branco.	METALFRIO	UND	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
38	<b>Geladeira Frost Free</b> medindo aproximadamente 1,76 de altura x 62,10 cm de largura x 75,50cm de profundidade. Capacidade de armazenagem total mínima de de 374L. tensão/ voltagem de 110v. obedecendo as devidas normas da ABNT. Cor Branco.	CONSUL	UND	20	R\$ 4.403,00	R\$ 88.060,00
39	<b>Lavadora de Roupas</b> – com capacidade de roupa seca 13kg; tipo de abertura superior; medições mínimas de (LxAx P) 66cm x 102cm x 73cm; alimentação de 110 volts; material cesto em polipropileno; velocidade de centrifugação 730 rpm; cor branco.	ELECTROLUX	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
40	<b>Micro-ondas</b> – Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 x 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso liquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	ELECTROLUX	UND	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
41	<b>Refrigerador 01 porta:</b> capacidade mínima de 342 lts, Cor Branco, Dimensões mínimas: Profundidade 69,1 cm, Largura 61,6 cm, Altura 170 cm, 110V, Classe A, Capacidade mínima: geladeira 295 l, freezer 47 l, degelo. 110v, Garantia de 12 meses.	CONSUL	UND	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
42	<b>Refrigerador duplex</b> : mínimo 475 litros, sendo mínimo de 155 para o freezer e mínimo de 320 para o refrigerador, 110V, classificação energética A, degelo, cor branca	CONSUL	UND	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
43	<b>Sofá de 02 lugares</b> - revestido em couro natural certificado, estrutura interna em madeira, estrutura externa em aço inox anodizado, em tubos redondos, dobrados e curvados, inteiriços ao redor dos braços e encosto, estrados perfilados e percintas elásticas, assento, encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida, com almofadas soltas, braços fechados. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 1680 x 730 x 650mm (Lx A x P), respectivamente. Garantia de 1 ano contra deformidades.	MARCA PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
44	<b>Sofá para Recepção de 3 lugares</b> – no design Slim; estrutura cromada, de aço, revestimento em couro ecológico, cor preto.	MARCA PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.388,00	R\$ 6.940,00
45	<b>Ventilador de parede</b> com grade de aço medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, 3 pás e 3 velocidades, material da hélice em plástico, com inclinação ajustável. Com alimentação em energia elétrica.	VENTISOL	UND	400	R\$ 313,00	R\$ 125.200,00
46	<b>Ventilador de Coluna Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico.	VENTISOL	UND	10	R\$ 597,00	R\$ 5.970,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.						
47	<b>Ventilador de parede Turbo de 50 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 45 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 402,00	R\$ 40.200,00	
48	<b>Ventilador de parede Turbo de 60 cm:</b> cor preto, c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potencia: 1/4 cv-200v; diâmetro aproximado da hélice: 55 cm"; rpm: 1400 máxima; tensão: bivolt; velocidade regulável; equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00	
49	<b>Ventilador de teto</b> Voltagem-127v, potência (w)-130w, diâmetro de aproximadamente 110cm, material da hélice metálico, tipo-teto dimensão aproximada do produto ( a x l x p ) -33x88x88cm	<b>VENTISOL</b>	UND	100	R\$ 344,00	R\$ 34.400,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 984.770,00</b>	

<b>LOTE 5 - PERMANENTE MOBILIARIO ESCOLAR</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
55	<b>Banco para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	<b>MOVESCO</b>	UND	30	R\$ 1.014,00	R\$ 30.420,00
56	<b>Berço Infantil.</b> Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquitoireiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	<b>HENN</b>	UND	20	R\$ 537,00	R\$ 10.740,00
57	<b>Cadeira Escolar:</b> estrutura em aço 7/8 pintura eletrostática a pó, assento e encosto em plástico anatômico, prancheta fixa 15mm, com perfil de proteção, grade para livros possuir prancheta em madeira lateral, estrutura reforçada e gradil porta livros, medidas aproximadamente 90ax62lx50c(cm) braço soldado. Preferencialmente na cor azul.	<b>CAVALETTI</b>	UND	300	R\$ 614,00	R\$ 184.200,00
58	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar adulto FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão	<b>PLAXMETAL</b>	UND	1.100	R\$ 662,00	R\$ 728.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	(A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m					
59	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	<b>PLAXMETAL</b>	UND	500	R\$ 517,00	R\$ 258.500,00
60	<b>Conjunto Aluno:</b> conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m	<b>PLAXMETAL</b>	UND	500	R\$ 559,00	R\$ 279.500,00
61	<b>Conjunto Professor:</b> FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	<b>PLAXMETAL</b>	UND	200	R\$ 766,00	R\$ 153.200,00
62	<b>Mesa acessível FNDE</b> com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1". ½", 1". ¼", com medidas aproximadas de 29x58. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.	<b>PLAXMETAL</b>	UND	50	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00
63	<b>Mesa Para refeitório</b> com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	<b>MOVESCO</b>	UND	30	R\$ 5.108,00	R\$ 153.240,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

64	<b>Mesa refeitório 8 lugares</b> – estrutura em tubo de aço, pés em 30x50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiros internas 30x50. Solda MIG. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil PVC tipo “T”. Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil PVC tipo “T”. Fixados por parafusos. Altura da mesa:	<b>MOVESCO</b>	UND	20	R\$ 5.258,00	R\$ 105.160,00
65	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio Tamanho 1,80x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	20	R\$ 1.035,00	R\$ 20.700,00
66	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 1,50x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fácil encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	20	R\$ 869,00	R\$ 17.380,00
67	<b>Quadro Branco Magnético:</b> com moldura de Alumínio, Tamanho 2,00x1,20, laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de Madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. Moldura J alumínio anodizado natural medindo aproximadamente 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio 25cm, com protetor em PVC. Fixação invisível na base do quadro.	<b>LUMINA ARTE</b>	UND	180	R\$ 1.139,00	R\$ 205.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.165.810,00</b>

**LOTE 7 - EQUIPAMENTOS RECREATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
73	<b>Playground de Madeira Médio</b> , Contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 01 banquinho de balanço em madeira MDF; 01 escada vertical; 01 corda com nós; 01 ferro para escorregar tipo bombeiros; 01 casa	<b>MEGA PLAYGROUND</b>	UND	25	R\$ 9.999,99	R\$ 249.999,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Ficha Técnica: Comprimento aproximado: 4.65 m; Largura: 2.50 m; Altura: 2.40 m; Material: Madeira de alta durabilidade e qualidade; Peso estimado do Produto: 180 kg; Recomendado para crianças até 10 anos; Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação; Material do Brinquedo: Com madeira de alta durabilidade e qualidade. Seguindo todas as normas do INMETRO.					
74	<b>Playground em aço</b> , contendo quatro brinquedos que devem ser chumbados ao chão. Escorregador com medidas aproximadas de: Altura : 1,2m; Comprimento: 2,00m; Largura: 42cm; Escada com quatro degraus; Materiais: ferro com tinta automotiva atóxica; Peso máximo suportado: 75kg; Gangorra: Materiais: ferro e tinta automotiva; Altura do cavalete: medidas aproximadas de 45cm; Comprimento do cavalete: 1,2m; Comprimento da prancha: 2m; Largura da prancha: 20cm; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Balanço com medidas aproximadas de :Altura: 2 metros; Largura: 2 metros; Comprimento: 1,30m; Peso máximo suportado: 75kg em cada assento; Materiais: ferro, madeira e acabamento com tinta automotiva;. Gira Gira com medidas aproximadas de: 1,5m diâmetro, 8 lugares; Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros; Altura: 0,80 metros; Peso máximo suportado: 200kg. Seguindo todas as normas do INMETRO.	<b>MEGA PLAYGROUND</b>	UND	15	R\$ 6.930,00	R\$ 103.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 353.949,75</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 4.110.887,55</b>

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.110.887,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2021.

ENY LEITE  
CARDOSO  
PINHEIRO:8180620  
5220

Assinado de forma digital  
por ENY LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:81806205220  
Dados: 2021.10.15  
10:40:16 -03'00'

Digitally signed by M R  
FABRICACAO DE  
MOVEIS E SERVICOS  
EIRELI:21958733000103  
Date: 2021.10.15  
10:09:34 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.073.338/0001-05**  
**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
**CPF: 818.062.052-20**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESA**

**MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 21.958.733/0001-03**  
**MÁBIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**CPF: 660.199.582-72**  
**FORNECEDOR**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.002**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.073.338/0001-05, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - SEMED, processo administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	<b>NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>07.041.480/0001-88</b>	<b>CONTATO:</b>	(91) 2121-9000
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>PSG NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	<b>NÚMERO:</b>	164
<b>BAIRRO:</b>	<b>CASTANHEIRA</b>	<b>CEP:</b>	<b>66.645-455</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>BELEM</b>	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	neobrsbelem@gmail.com		

**LOTE 6 - OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------------------	----------------	-----	-------	-----------	------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

68	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> em polipropileno, com resistência mínima para suportar 100 KG, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca	MOR	UND	200	R\$ 101,55	R\$ 20.310,00
69	<b>Carrinho Para Transporte de Cargas</b> em Metal com dois Pneus e Câmara de Ar.	MARCON	UND	5	R\$ 602,02	R\$ 3.010,10
70	<b>Lixeira em aço inox</b> - com tampa e pedal, formato cilíndrico; Dimensões aproximadas do Produto (C x L x A): 21,1 cm x 22,3 cm x 28,7 cm; capacidade para 12 litros, na cor prata.	MOR	UND	75	R\$ 188,40	R\$ 14.130,00
71	<b>MESA PLÁSTICA BRANCA</b> em polipropileno, quadrada, com tamanho padrão e que siga todas as normas do INMETRO. Cor branca.	MOR	UND	50	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
72	<b>Suporte Articulado de parede para TVs monitores LCD, LED ou Plasma:</b> de 26 a 42 polegadas que suporta o peso máximo de até 20 kg e compatível com padrões de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100 ou 200x200 mm (HxV). Com a distância entre a parede e a TV de apenas 8cm com os braços recolhidos e 25cm com os braços esticados.	MULTIVISÃO	UND	20	R\$ 345,65	R\$ 6.913,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.323,10</b>

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 48.323,10 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:81806205  
220

Assinado de forma digital por  
ENY LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:81806205220  
Dados: 2021.10.15 11:00:26  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.073.338/0001-05  
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO  
CPF: 818.062.052-20  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ORDENADOR(A) DE DESPESA**

NEO BRS COMERCIO  
DE  
ELETRODOMESTICOS  
LTDA:070414800001  
88

Assinado de forma digital  
por NEO BRS COMERCIO  
DE ELETRODOMESTICOS  
LTDA:07041480000188  
Dados: 2021.10.15  
10:38:51 -03'00'

**NEO BRS COMERCIO DE  
ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ: 07.041.480/0001-88  
BRAULER SOUZA DA SILVA  
CPF: 956.878.232-04  
FORNECEDOR**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.003**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.073.338/0001-05, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - SEMED, processo administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	<b>BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>01.580.769/0001-99</b>	<b>CONTATO:</b>	<b>(91) 3212-1231</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BECO DA PIEDADE, PRACA MAGALHAES</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>32</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>REDUTO</b>	<b>CEP:</b>	<b>66.053-220</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>BELEM</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>PARÁ</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>vendas@italydesign.com.br</b>		

<b>LOTE 8 - EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
75	Aspirador de Pó: Potência 1300W, 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, Garantia 1 ano, Cor Branco,	ELECTROLUX	UND	5	R\$ 1.038,00	R\$ 5.190,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Voltagem 110v, com medidas aproximadas: Profundidade 36,0 cm, Largura 23,8 cm, Altura 19,0 cm, Indicador de limpeza do saco de pó, Alça para transporte, Capacidade do reservatório de pó com no mínimo 2 Litros, Comprimento do cabo elétrico de pelo menos 3 m, com Rodas para transporte.						
76	<b>Batedeira Planetária</b> - material em polipropileno, capacidade aproximada da tigela 4 litros; 3 tipos de batedores de metal; alimentação em energia elétrica; cor branca, 110v.	MONDIAL	UND	5	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00	
77	<b>Espremedor de Frutas Industrial</b> - Corpo: Aço inox; Tensão: Bivolt (127v/220v); Caçamba/Tampa: Alumínio Repuxado; Potência: 300w / 250w; Frequência: 60 Hz; certificado pelo Inmetro.	KD ELETRO	UND	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00	
78	<b>Liquidificador industrial capacidade de 8 L</b> : Deverá triturar produtos diversos com adição de líquido. Dimensões aproximadas: Altura(mm): 750; frente (mm):260; fundo (mm):220, motor (cv): 1/2 ; capacidade 8L; Voltagem(v): 10/220,;	COLOMBO	UND	30	R\$ 1.640,00	R\$ 49.200,00	
79	<b>Liquidificador Industrial</b> - potência:1.4/HP/1000Watts frequência: 50/60 Hz; rotação aproximada: 18.000RPM; tampa: Alumínio Repuxado; copo: 4 Litros Inox.	COLOMBO	UND	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00	
80	<b>Sanduícheira Inox</b> -voltagem 110 volts, cor preto, dimensões mínimas 24 x 24,5 x 9 cm.	MONDIAL	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 104.965,00</b>	

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 104.965,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:8180620522  
0

Assinado de forma digital por ENY  
LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:81806205220  
Dados: 2021.10.15 13:38:17 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.073.338/0001-05**  
**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
**CPF: 818.062.052-20**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESA**

BOM BONS E  
DESCARTAVEIS  
EIRELI:01580769000199

Assinado de forma digital por  
BOM BONS E DESCARTAVEIS  
EIRELI:01580769000199  
Dados: 2021.10.15 11:51:26  
-03'00'

**BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 01.580.769/0001-99**  
**JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**  
**CPF: 082.323.852-00**  
**FORNECEDOR**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.004**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, número 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.073.338/0001-05, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - SEMED, processo administrativo nº 2021/02.09.001-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, Mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	<b>MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>15.459.519/0001-00</b>	<b>CONTATO:</b>	<b>(91) 3351-4902</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>PSG DOIS DE JUNHO</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>5 A</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CASTANHEIRA</b>	<b>CEP:</b>	<b>66.645-105</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>BELEM</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>PARÁ</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CMARTINS.JR@HOTMAIL.COM</b>		

<b>LOTE 4 - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
50	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 7.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possuir filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 7000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de	<b>GREE</b>	<b>UND</b>	5	R\$ 1.596,87	R\$ 7.984,35



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	temperatura 18°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, tensão 220V, Garantia de 1 ano					
51	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 12.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, tensão 220V, Garantia de 1 ano	<b>AGRATTO</b>	UND	20	R\$ 2.249,03	R\$ 44.980,60
52	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 18.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	<b>AGRATTO</b>	UND	60	R\$ 2.888,42	R\$ 173.305,20
53	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 24.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 22.000/24.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe energética mínima "B", tensão 220V, Garantia de 1 ano.	<b>PHILCO</b>	UND	50	R\$ 4.160,34	R\$ 208.017,00
54	<b>Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 9.000BTUS:</b> Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 31°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "A" em eficiência energética, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	<b>AGRATTO</b>	UND	10	R\$ 1.827,10	R\$ 18.271,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 452.558,15</b>

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 452.558,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) Secretário Municipal de Educação para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitpmmarituba@gmail.com](mailto:licitpmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

- 8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9. CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.
- 9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
- 10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital  
por ENY LEITE CARDOSO  
PINHEIRO:818062052  
20  
Dados: 2021.10.15  
11:01:14 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.073.338/0001-05**  
**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
**CPF: 818.062.052-20**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESA**

Assinado de forma digital por  
MARTINS JR COMERCIO  
ATACADISTA EIRELI  
V:15459519000100  
Dados: 2021.10.15 10:39:30  
-03'00'

**MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 15.459.519/0001-00**  
**JANDERSON QUEIROZ MACHADO**  
**CPF: 599.049.172-72**  
**FORNECEDOR**